



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.770/95

"Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário e Cultural do Conjunto Palmital".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Comunitário e Cultural do Conjunto Palmital, CGC 73.919.862/0001-96 com sede à Rua Alberto Rodrigues da Silva, nº 33, Conjunto Palmital, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 30 de agosto de 1995.

Joaquim Isidoro
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL